



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026  
EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.815.854/0001-12, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **DIEGO BOHS**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 27/03/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:camarapetrolandiasc@hotmail.com">camarapetrolandiasc@hotmail.com</a>
<b>ACESSO A ÍNTEGRA DO EDITAL</b>	<a href="https://www.camarapetrolandia.sc.gov.br/">https://www.camarapetrolandia.sc.gov.br/</a>

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- 1.1.4 – ANEXO IV – PROJETOS

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Petrolândia/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Despesa 09 – Aplicações Diretas

1.500.0000.0080 - Recursos Ordinários

44.90.52.42.00.00.00.00 – Mobiliário em Geral

## 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para contratação será de **R\$68.097,89 (sessenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)**, obtido mediante a média de preços dos orçamentos realizados.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA DO PRESIDENTE', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos	12.856,10	12.856,10



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

2	1	Fabricaçãode móveis sob medida conforme projeto para 'SALA DA SECRETARIA' (Lurdes e Luciana), de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos	22.970,21	22.970,21
3	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA CONTABILIDADE (Maristela)', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos	18.411,76	18.411,76
4	1	Fabricaçãode móveis sob medida conforme projeto para 'PLENÁRIO', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos	13.859,81	13.859,81
			Total	68.097,89

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Apresente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PNCP, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: camarapetrolandiasc@hotmail.com**, juntamente com a proposta, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026 às 17:00h



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **-HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (se permitido pela respectiva classe o exercício da atividade como MEI); **e/ou**; Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou

- Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

4.3 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo III) – Declaração unificada, com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante - (se permitido pela respectiva classe o exercício de tal atividade como MEI).

## **-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação como FGTS–CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

## **-DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

- a. **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;**
- a.1 CASO NA CERTIDÃO CONSTE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL DISTRIBUÍDA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS OU CERTIDÃO EXPLICATIVA QUE APONTE A SITUAÇÃO DA DEMANDA JUDICIAL;
- a.2 CASO A LICITANTE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTO COM A CERTIDÃO POSITIVA, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE, EM PLENA VIGÊNCIA (OU OUTRO DOCUMENTO/CERTIDÃO, EMITIDO PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE, CERTIFICANDO ASSIM A APTIDÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DO CERTAME.
- b. Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- c. Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) **do(s) sócio(s) majoritário(s)**, a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

## **-OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declarações Obrigatórias (ANEXO III).

### **4.2 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela casa legislativa.
- 4.2.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor proposta dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Pararealização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara de Vereadores de Petrolândia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara de Vereadores de Petrolândia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara de Vereadores de Petrolândia.

Petrolândia/SC, 23 de março de 2026.

**DIEGO BOHS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETROLÂNDIA**



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## **ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2026**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. SETOR REQUISITANTE**

1.1. Gabinete presidência Câmara de Vereadores de Petrolândia.

### **2. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS:**

**3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC, COMFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA DO PRESIDENTE', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos	12.856,10	12.856,10
2	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA SECRETARIA' (Lourdes e Luciana)', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes	22.970,21	22.970,21



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Pref. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

		no projeto e seus detalhes		
3	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA CONTABILIDADE (Maristela)', de acordo com as especificações e detalhes constantes no projeto e seus detalhes	18.411,76	18.411,76
4	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'PLENÁRIO', de acordo com as especificações e detalhes constantes no projeto e seus detalhes	13.859,81	13.859,81
			Total	68.097,89

**OBS: DEVERÁ A EMPRESA OBSERVAR TODOS OS DETALHAMENTOS E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO PROJETO ARQUITETÔNICO E ANEXOS, incluindo medidas, tamanhos, cores, espessuras, matéria prima, materiais, acabamentos, dentre outros.**

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de móveis sob medida, visando à modernização e adequação da infraestrutura física da Câmara de Vereadores. A necessidade do serviço decorre do recente reforma do ambiente para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Além disso, a modernização da estrutura contribui para a valorização e preservação do patrimônio público, adequando o prédio às normas técnicas de segurança,



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

**Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA**

acessibilidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e oportuna para atender às demandas de manutenção e modernização da Câmara de Vereadores, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **4. DA PROPOSTA**

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como, transporte/deslocamento de funcionário, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas inerentes.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Vereadores de Petrolândia/SC.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados até 08 de maio de 2026, na sede da Câmara Municipal de Petrolândia/SC.**

5.1.1 Se a entrega/montagem dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a Câmara Municipal de Petrolândia poderá aplicar às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente para conferência e assinatura pelo responsável.

5.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5.5 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência ou a subcontratação de quaisquer obrigações constantes no presente contrato.

5.6 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

**Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA**

objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

## **5.7 OUTRAS CONDIÇÕES:**

5.7.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem arranhões ou danos causados por problemas de transporte ou armazenamento;

5.7.2 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;

## **6 -VIGÊNCIA**

6.1 – A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

## **7- DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Legislativo Municipal pelo infrator:

- a) Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

8.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5%(cinco por cento)do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;



# **Câmara Municipal de Petrolândia**

**Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA**

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

d) Suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal / Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Petrolândia/SC.

8.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

Despesa 09 – Aplicações Diretas

1.500.0000.0080 - Recursos Ordinários

44.90.52.42.00.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Petrolândia, 23 de março de 2026.

**DIEGO BOHS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## ANEXOII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSAN. 04/2026

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL.**

### PROPOSTA:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA DO PRESIDENTE', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos		
2	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA SECRETARIA (Lourdes e Luciana)', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos		

3	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'SALA CONTABILIDADE (Maristela)', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos		
4	1	Fabricação de móveis sob medida conforme projeto para 'PLENÁRIO', de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no projeto e seus detalhamentos		
			Total	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs. :Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Câmara Municipal de Petrolândia

Rua Prof. Frederico Probst, 67 - Centro  
88-430-000 - PETROLÂNDIA - SANTA CATARINA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 09/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

**DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto desta Dispensa de Licitação n.º 04/2026 e os termos constantes no Edital do Processo Administrativo n.º 09/2026, da Câmara Municipal de Petrolândia/SC e seus anexos, e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

**DECLARA** sob as penas da lei, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de Dispensa de Licitação n.º 04/2026 da Câmara Municipal de Petrolândia/SC;

**DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99);

**DECLARA** Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art. 54, I, "a", da Constituição da República, art. 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

**DECLARA** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

**DECLARA** que o ato constitutivo é vigente;

**DECLARA** que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

**DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2026 da Câmara Municipal de Petrolândia/SC, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

....., .... de..... de2026.

.....

Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa